



PARECER ÚNICO Nº 1054709/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA COPAM:

481/2005/002/2014

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo Deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação **VALIDADE DA LICENÇA:** 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:

PA COPAM:

SITUAÇÃO:

Outorga

19127/2013

Sugestão pelo Deferimento

Uso insignificante

26196/2015

26197/2015

Cadastro efetivado

Reserva Legal

006326/2015

Averbada

EMPREENDEDOR: Ana Cristina Zanquet

CPF:

618.204.071-87

EMPREENDIMENTO: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza,
Santa Rita, Fazenda Mangues e Vitória

CNPJ:

618.204.071-87

MUNICÍPIO (S): Buritis

ZONA:

Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 3419466 LONG/X 82840466

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco

BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia

UPGRH: Região da Bacia do Rio Urucuia

SUB-BACIA: Rio Urucuia

CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):

CLASSE

G-01-03-1 Culturas anuais, excluindo a olericultura

3

G-04-01-4 Beneficiamento de grãos primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação

NP

G-06-01-8 Armazenamento de agrotóxicos

1

F-06-01-7 Posto de abastecimento de combustível aéreo

1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

Marcelo da Silva Rodrigues

CREA/MG 115430/D

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 98675/2014

DATA: 18/11/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Ocineria Fidel de Oliveira Gestora Ambiental (Gestora)	1365112-0	Original assinado
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2	Original assinado
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Original assinado
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Original assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original assinado



1. Introdução

A empreendedora Ana Cristina Zanquet requereu junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR a Revalidação da Licença de Operação da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita, Fazenda Mangues e Vitória, localizada no município de Buritis/MG, através do preenchimento do FCE, e consequente obtenção do FOBI, sendo formalizado, em 22/08/2014, o Processo Administrativo COPAM nº 481/2005/002/2014.

A empresa foi regularizada ambientalmente em 22/08/2008, obtendo o certificado de Licença de Operação Corretiva nº 77/2008, referente às atividades desenvolvidas no empreendimento. O prazo de validade desta licença foi de 6 anos.

Tendo em vista que o processo de Revalidação da LO foi protocolado com menos de 120 dias de antecedência da expiração da licença 105/2008, o mesmo não faz jus à prorrogação automática prevista no art. 7º da DN COPAM N° 17/1996. Houve a ampliação do empreendimento por meio da aquisição das matrículas 7.789 (143,2330 ha) e 341 (270,89 ha), totalizando 414,12 ha. Por tais motivos o empreendimento foi atuado, conforme auto de infração nº 55563/2016.

Para análise do processo foram apresentados como estudos o Relatório de Controle Ambiental - RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA. Após a análise dos estudos apresentados, realizou-se vistorias no empreendimento em 18/11/2014, conforme auto de fiscalização 98675/2016.

Por meio do OF/SUPRAMNOR/Nº 2143/2014, em 01/12/2014 foram solicitadas informações complementares, dentre estas, o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório Ambiental-EIA/RIMA.

As atividades, pertinentes a este parecer, segundo a DN COPAM 74/04 são: G-01-03-1 Culturas anuais, G-04-01-4 Beneficiamento de grãos, G-06-01-8 Armazenamento de agrotóxicos, e, F-06-01-7 Posto de abastecimento de combustível aéreo. Segundo a DN COPAM 74/04, a atividade de culturas anuais possui potencial poluidor/degradador médio, sendo de porte médio, enquadrado na classe 3 e as demais atividades, duas com classe 1 e uma é não passível de licenciamento ambiental.

2. Caracterização do Empreendimento

A Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita, Fazenda Mangues e Vitória possui área total de 1.765,22 hectares. O acesso ao imóvel deve ser feito pela estrada Buritis a Serra Bonita. Percorrer 20 km e virar à esquerda por mais 1,6 Km chega-se à sede da propriedade.

A Tabela 1 representa o uso e ocupação do solo da propriedade (Figura 1).

O empreendimento é composto por 5 matrículas. A matrícula 783 (373,50 ha), matrícula 3.930 (678,0 ha) e matrícula 4.001 (713,72 ha), correspondem ao objeto de licenciamento deste parecer. Houve a ampliação do empreendimento por meio da aquisição das seguintes matrículas: 7.789 (143,2330 ha) e 341 (270,89 ha); objeto do parecer nº 1055010/2016.

Tabela 1: Uso e ocupação do solo Faz. São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita, Faz. Mangues e Vitória



Uso	Área (ha)
Culturas anuais	1473,46
Reserva Legal	539,93
APP	148,09
Cascalheira	0,18
Infraestrutura e outros	11,044
Total	2.189,22

A Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita, Mangues e Vitória tem como atividade principal as culturas anuais com a produção de grãos (feijão, soja, milho e sorgo), em sistema de plantio direto, com sequeiro. Todos maquinários, além dos insumos da produção, são armazenados na propriedade do empreendedor.

O empreendimento conta com uma sede, três casas de funcionários, alojamentos e escritório.

O empreendedor possui um tanque de combustível com capacidade de 12.000 litros e este está adequado com piso impermeabilizado, canaleta de drenagem e caixa separadora de água e óleo.

Existe um depósito de armazenamento de agrotóxico e suas embalagens vazias.

O imóvel dispõe de quatro funcionários fixos que trabalham nas diversas atividades. Os funcionários que trabalham na lavoura são provenientes da própria fazenda e região circunvizinha. Estes funcionários residem na propriedade com suas famílias. Estudaram somente até o primeiro grau e trabalham somente no período diurno.

As residências deverão lançam seus efluentes em fossas sépticas.

3. Caracterização Ambiental

Área diretamente afetada – ADA

A ADA é o espaço físico sobre o qual se dão as ações do empreendimento, ou seja, a superfície do terreno efetivamente ocupada e alterada por este (infraestrutura, instalações, equipamentos e maquinários, estradas e vias de acesso, dentre outras). Neste caso a ADA é a Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita, Mangues e Vitória, com um total de 2179,34 (dois mil cento e setenta e nove) hectares. A Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita, Mangues e Vitória, encontra-se localizada no município de Buritis situado a noroeste do estado de Minas Gerais.

Área de Influência direta – AID

A área de influência constitui áreas adjacentes a ADA, apesar de não sediar atividades de implantação e operação, apresentam riscos de impactos ambientais. Possuem remanescente de vegetação, mata ciliar, que possam apresentar elementos naturais e habitats para a fauna silvestre.

Área de influência indireta – All



São as demais áreas que estão sujeitas aos impactos indiretos decorrentes e associados, mediante a interferência nas suas inter-relações ecológicas, sociais e econômicas.

3.1. Meio Biótico

3.1.1 Flora

A vegetação do bioma Cerrado apresenta fisionomias que englobam formação florestais savânicas e campestres.

A fitofisionomias encontradas na propriedade foram: cerrado sentido restrito, campo limpo, campo sujo, veredas, campo e cerrado e mata de galeria.

Cerrado sentido restrito

O cerrado sentido restrito caracteriza-se pela presença de árvores baixa, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas. Os arbustos encontram-se espalhados, com algumas espécies apresentando órgãos subterrâneos perenes, que permitem a rebrota após queima ou corte. Na época chuvosa os extratos subarbustivos e herbáceos tornam-se exuberantes devido a seu rápido crescimento. As espécies arbóreas representativas do cerrado sentido restrito mais características na área são: pau terrinha (*Qualea parviflora*), murici (*Byrsonima sp*), favela (*Dimorphandra mollis*), pau-santo (*Kielmeyera coriacea*), pacari (*Lafoensis pacari*) assa-peixe branco (*Vernonia apiculat*), Cagaitera (*Eugenia disinterica*), Pau-doce (*Vochysia rufa*), pau-terra (*Qualea grandiflora*).

Vereda

As veredas ocorrem em todo o imóvel normalmente nas cabeceiras de drenagem e caracteriza-se pela presença da palmeira arbórea *Mauritia flexuosa* (Buriti) em meio aos agrupamentos mais ou menos densos de espécies arbustivas - herbáceas. As veredas são circundadas pôr campo limpo, geralmente úmido. As veredas exercem papel fundamental na manutenção da fauna do cerrado funcionando como local de pouso para a avifauna atuando como refúgio.

As famílias mais frequentemente encontradas nas áreas mais úmidas das veredas são Poaceae (Gramínea) destacando-se os gêneros Andropogon, Aristida, Paspalum, Trachypogon, Cyperaceae (Bulbostylis e Rhynchospora), Eriocaulaceae (Paepalanthus e Syngonanthus). Além dessas famílias são comuns os gêneros de Melastomataceae.

Cerrado rupestre

O Cerrado rupestre na propriedade ocorre na borda da serra e é um subtipo de vegetação arbóreo- arbustiva que ocorre em ambiente rupestre (litólicos ou rochosos). Possui cobertura arbórea variável de 5% a 20% da altura média de 2 a 4 metros, e estrato arbustivo-herbáceo destacado. Pode ocorrer em trechos contínuos, mas geralmente aparece em mosaico, incluindo em outros tipos



de vegetação.

Campo cerrado

Ocorre em solos rasos, cascalhentos, quase sempre em relevo ondulado. A composição florística é quase a mesma do cerrado propriamente dito, sendo que a cobertura vegetal se torna bem mais baixa, reduzindo-se a arbustos sem significação.

Mata de galeria

A mata de galeria constitui a vegetação florestal que acompanha os rios de pequeno porte e córregos, formando corredores fechados (galerias) sobre o curso de água.

Geralmente se localizam-se nos fundos dos vales ou nas cabeceiras de drenagem onde os cursos de água ainda não escavaram um canal definitivo. Essas fitofisionomias é pernifólia, não apresentando caducifólia durante a estação seca. Quase sempre é circundada por faixa de vegetação não florestal em ambas as margens.

A altura média do estrato arbóreo varia entre 20 e 30 metros, apresentando superposição das copas que fornecem cobertura arbórea de 70% a 95%. No seu interior a umidade relativa é alta mesmo na época mais seca.

As espécies mais comuns encontradas nas Matas de Galeria da área em estudo foram: Pau de óleo, (*Capaiferra langsdorffii*), Ingá (*Ingá sp*), Jenipapo manso (*Genipa sp*), Laranginha (*Pera sp*), Pimenta de macaco (*Xilopia aromatico*), Bugre (*Rudgea virbunoides*).

Campo limpo

Na propriedade e região circunvizinha esta fitofisionomia ocorre margeando as veredas e matas de galeria que é uma fitofisionomia herbáceas, com raros arbustos e ausência completa de árvores. Pode ser encontrado em diversas posições topográficas, com diferentes variações no grau de umidade, profundidade e fertilidade do solo, entretanto é encontrada com mais frequência nas encostas, nas chapadas, nos olhos d'água, circulando as veredas e nas bordas das Matas de Galeria. Quando ocorre em áreas planas, relativamente extensa, contiguas aos rios e inundadas periodicamente, também chamado de "Campo de Várzea."

As espécies comumente encontradas são Burmanniaceae (Birmânia), Cyperaceae, Droseraceae, Iridaceae, Lentibulariaceae, Lytharaceae, Orchidaceae e Poaceae.

Campo sujo

O campo sujo é um tipo de fitofisionomia exclusivamente herbáceo-arbustivo, com arbusto e subarbusto esparsos, cujas plantas são menos desenvolvidas das espécies arbóreas do cerrado sentido restrito.

Na presença de um lençol freático profundo ocorre o campo sujo seco, se o lençol freático é alto, há o campo sujo úmido.



As famílias mais frequentemente encontradas são Poaceae (Gramínea), destacam-se os gêneros Axonopus, Aristida, Panicum, Paspalum, Tristachya e Trachypogon, Cyperaceae, Eriocaulaceae.

3.1.2 Fauna

O Cerrado é um complexo de biomas de grande importância biológica e também econômica, que cobre cerca de dois milhões de km² e representa 23% da cobertura total do Brasil. O levantamento faunístico pode ser definido como o emprego de diferentes métodos, com o objetivo de se obter uma listagem, a mais completa possível, das espécies que ocorrem em uma determinada área de estudo, informações sobre habitats de ocorrência, estimativas de riqueza diversidade e abundância de forma a se obter um diagnóstico para as espécies registradas. O levantamento da fauna em ambientes antropizados têm se mostrado de grande importância para mostrar os efeitos das modificações feitas pelo homem.

A Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita, Mangues e Vitória realizou o levantamento de fauna em duas campanhas de sete dias consecutivos de amostragens, do dia 11 ao dia 18 de fevereiro e do dia 28 de abril ao dia 05 de maio de 2015.

Mastofauna

A mastofauna desempenha papel fundamental na manutenção do equilíbrio dos ecossistemas, envolvendo-se nos mais distintos processos ecológicos, entre eles, o controle populacional de suas presas e a constante regeneração das matas.

A perda e a fragmentação de habitats, resultantes de atividades humana constituem as maiores ameaças aos mamíferos terrestres no Brasil, sendo que os mamíferos de grande e médio porte sofrem ainda a pressão de caça, prática ilegal no país.

A fauna de mamíferos brasileiros contém 652 espécies nativas e 6 exóticas. Desde total, 195 ocorrem no cerrado.

Para o levantamento da fauna foi realizado a visualização dos animais e respectivos vestígios e vocalização em estações de amostragem selecionados considerando a ocorrência de remanescentes de mata, a orientação de pesquisadores e a sugestão de moradores locais. Nessas estações foram colocadas amadilhas Tomahawk e Shermann além de amadilhas fotográficas e usado iscas como atrativo.

Foram registradas 23 espécies de mamíferos não voadores, distribuídas em 07 ordens e 14 famílias.

Das 23 espécies de mamíferos encontrados, três estão na lista nacional das espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, são elas: o Lobo-Guará (*Chrysocyon brachurus*), a Jaguatirica (*Leopardus pardalis*), o Gato-Pintado (*Leopardus tigrinus*).

Alguns exemplos da mastofauna encontrados no empreendimento são: Gambá (*Didelphis*



albiventris), Tatu-galinha (*Dasyprocta novemcinctus*), Sagui (*Callithrix penicilata*), Raposinha (*Cerdocyon thous*), Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Veado-Mateiro (*Mazama americana*).

Avifauna

Atualmente a avifauna no Brasil é representada por 1.832 espécies distribuídas em 31 ordens e 98 famílias, estas, possuem um papel fundamental no processo de polinização e dispersão de sementes, constituindo importantes vetores no processo de regeneração ao acelerarem a sucessão vegetal.

O método utilizado foi a observação direta em pontos fixos com auxílio de binóculo Nikon model Action EX10X50, gravador Sony, microfone direcional com escuta e parábola, e câmera fotográfica. Após verificação sistemática foram identificadas 99 espécies de aves distribuídas em 17 ordens e 34 famílias.

Alguns exemplos da avifauna encontrados no empreendimento são: Ema (*Rhea americana*), Perdiz (*Rhynchotus rufescens*), Seriema (*Cariama cristata*), Gavião-caboco (*Heterospizias meriodinalis*), Caracará (*Caracara plancus*), Quero-Quero (*Vanellus chilensis*), Anu-preto, (*Crotophaga ani*), Pica-pau-branco (*Melanerpes candidus*), Choca-do-planalto (*Thamnophilus pelzeni*), Andorinha do campo (*Progne Tapera*), João-de-barro (*Fumarius rufus*), Bico-de-pimenta (*Saltatricula atricollis*), Cigarro-do-campo (*Neothraupis fasciata*), Tico-tico (*Zonotrichia capensis*), Canário-do-campo (*Emberizoides herbicola*), Pardal (*Passer domesticus*).

Entomofauna

O levantamento da entomofauna em áreas de cerrado é importante para a caracterização de impactos antrópicos.

Atualmente no país, os esforços para a conservação de insetos são reduzidas, uma vez que a maioria da população desconhece a importância ecológica desse grupo que representa mais de 70% do reino animal.

A diversidade da entomofauna também é relacionada com a diversidade da vegetação, uma vez, que insetos são potenciais bioindicadores de avaliação de impacto ambiental.

O estudo foi realizado no empreendimento em 12 pontos amostrais, que abordaram fitofisionomias de vereda, mata ciliar e cerrado stritu sensu. Foram instaladas, nos diferentes pontos, armadilhas do tipo pitfall com isca, armadilhas de tela, e armadilha atrativas.

O maior número de indivíduos, e maior representatividade foram encontradas nas áreas com menor perturbação antrópica.

Foram observadas as seguintes ordens: Hemiptera, Diptera, Lepidoptera, Hymenoptera e Coleoptera.

Ictiofauna

O empreendimento Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Mangues e Vitoria



faz limitação com o Ribeirão Riacho Fundo. Para a realização do estudo da Ictiofauna na Fazenda São Vicente foram utilizadas metodologias diretas e indiretas, dentre elas métodos como: entrevista, visualização, pesca com apretrecho, pesca com varas ou caniço, pesca com peneira, e samurá de arame. A área de estudo contemplou o Ribeirão Marques.

Os ecossistemas lênticos avaliados no presente trabalho não tiveram sucesso na captura de espécies, mesmo sendo classificados como importantes distribuidores de biodiversidade, por apresentarem ecótonos bem definidos. Quanto aos ecossistemas lóticos, a área de estudo está inserida na chamada zona inicial, onde ocorre correntes de águas rápidas e turbulência, e apresentando um número limitado de espécies.

3.2. Meio Físico

Clima

A região do empreendimento possui clima mesotérmico com verões muito quente e inverno ameno possuindo temperatura média anual em torno de 22°C, com média máxima anual de 31,6°C e média mínima anual de 18,3°C.

Há duas estações bem definidas no município de Buritis a estação seca que começa no mês de maio e vai até outubro e a chuvosa que começa no mês de novembro e vai até abril. A umidade relativa é baixa, variando entre 20% no inverno e 79% no verão.

Os maiores índices pluviométricos ocorrem entre os meses de novembro a março. Sendo que a precipitação pode atingir até 1.600 mm, a partir de dezembro até fevereiro as chuvas intensificam. O excedente hídrico anual é entorno de 500 mm.

Solos

De modo geral, os solos predominantes nas áreas de estudo compreendem os Latossolos vermelho-amarelo Distrófico, Neossolo Litólico Distrófico e o Cambissolo háplico Tb eutrópico. Os latossolos apresentam alto teor de silte inferior a 20% e argila variando entre 15% e 80%. São solos com alta permeabilidade à água, podendo ser trabalhados em grandes amplitudes de umidade.

Os neoossos são geralmente originados de depósitos arenosos, sendo constituído essencialmente de grãos de quartzo. A lixiviação de nitratos e sulfatos é intensa. Por serem muito arenosos, com baixa capacidade de agregação e partículas condicionada pelos baixos teores de argila e de matéria orgânica, esses solos são muito suscetíveis à erosão.

3.3. Meio Socioeconômico

O município de Buritis possui segundo o IBGE população total de 2.4351 habitantes. Possui uma área de 5.225,186 Km² e uma densidade demográfica de 4,35 hb.km².

Os municípios limítrofes são: Unaí, Arinos, Formosa, Flores de Goiás, Vila Boa, Formosa, Cabeceiras. A principal rodovia que serve de acesso à Belo Horizonte é a BR-040, MG-181.

A Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória está



localizada na estrada Buritis, no distrito de Serra Bonita, com funcionamento desde 1989, tendo como atividade a produção de soja, milho, feijão e sorgo.

O empreendimento visa contratar trabalhadores locais e, na medida que não encontra, busca no entorno. Além dos fornecedores de insumo de e a comercialização da produção da propriedade com empresas regionais.

3.4. Patrimônio Natural

Inicialmente foi solicitado ao empreendedor a apresentação da Anuênciam do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Durante a análise do processo, foi publicada em 25/03/2015 a Instrução Normativa do IPHAN nº 001/2015 que estabelece que para empreendimentos Agropecuários de “áreas de replantio, sem alteração de profundidade no solo” esta IN não se aplica e dessa forma não há necessidade da anuênciam do referido instituto, sem prejuízo, no entanto, da incidência da Lei nº 3.924/1961.

3.5. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

O Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais serve de referência e subsídio para avaliar o impacto que o empreendimento pode causar na área que está exercendo as atividades e na economia local e regional.

São utilizados indicadores bióticos, abióticos e sócio-econômicos para gerar o diagnóstico ambiental na área do empreendimento, nos estudos apresentados foram destacados os seguintes indicadores:

Vulnerabilidade Natural a contaminação ambiental pelo uso do solo

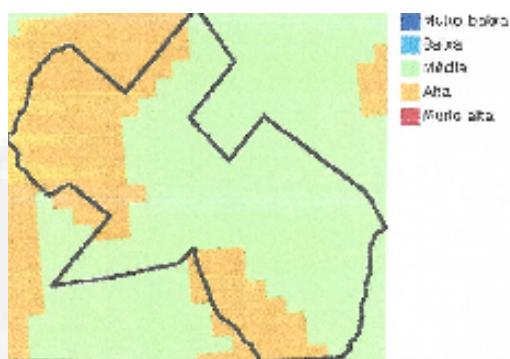
A probabilidade de contaminação ambiental pelo uso do solo na Fazenda São Vicente e outras, indica uma igualdade de domínio da classe muito alta (35,10%) e baixa (64,90%), o requer maior cuidado quando ao manejo e tratos culturais nas áreas de cultivo.



Suscetibilidade à degradação estrutural do solo

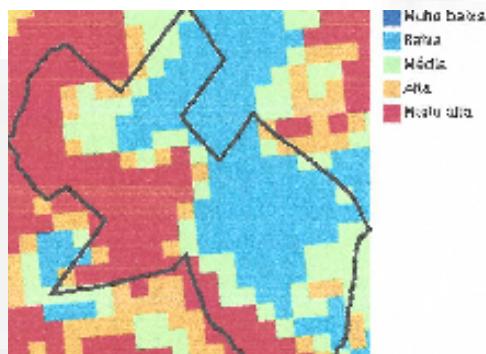


Indicam os níveis de susceptibilidade do solo à degradação estrutural em função de diferentes combinações de textura e teor de matéria orgânica do solo. Observa-se que as classes alta e média predominam na Fazenda São Vicente, indicando cuidados especiais nesse contexto, com plantio em curva de nível, terraço e bacias de contenção da água das curvas, todas as práticas já adotas no empreendimento.



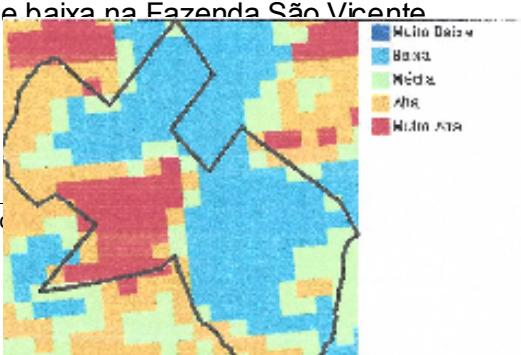
Vulnerabilidade do solo a erosão

Em termos da vulnerabilidade dos solos à erosão no conjunto de atributos considerados, a situação de maior ocorrência são de muito alta e baixa, o que requer cuidados de conservação do solo em pontos específicos



Exposição do solo

Combinou-se para determinar o coeficiente de exposição do solo o risco potencial de erosão, a intensidade das chuvas e a exposição do solo ao impacto direto das gotas de chuva, com predominância muito alta e baixa na Fazenda São Vicente.





4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A área estudada situa-se no planalto central, que dispensa as águas na sub-bacia hidrográfica do rio Urucuia, afluente importante do rio São Francisco. No empreendimento estão presentes os seguintes cursos d'água: Riacho Fundo, Córrego Bunito, Vereda Riacho dos Cavalos, Vereda Riacho Morto, Vereda Barro Branco e Veredinha.

O empreendimento é abastecido por uma captação em nascente de uso insignificante destinada ao consumo humano com coordenadas 15°30'35,35"S e 46°28'16,5"W.

Há também um poço tubular profundo, destinado à limpeza do empreendimento, paisagismo e abastecimento dos taques pulverizadores (15°30'35,3"S e 46°28'16,5"W) com processo de outorga nº 19127/2013 com sugestão para deferimento vinculada a este licenciamento, restando apenas a publicação que ocorrerá caso a LOC seja aprovada e com a mesma validade.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendimento realizou intervenção em área de preservação permanente devido à instalação de tubulação para captação nas coordenadas 15°30'35.35 S' e 46°28'16.5W''. Durante a vistoria foi constatado que não houve supressão para a instalação e a intervenção foi considerada de baixo impacto.

Por não se tratar de uso antrópico consolidado, este parecer regulariza a intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa e, por tal motivo, o empreendedor apresentou proposta de compensação florestal, nos termos do art. 5º, da Resolução CONAMA 369/2006, que foi devidamente analisado e considerado satisfatório.

A obrigação de efetivo cumprimento da compensação florestal citada acima motivou a inserção de condicionante específica no anexo I deste parecer.

6. Reserva Legal

A reserva legal averbada do empreendimento é de 539,93 ha, perfazendo 20% da área total do empreendimento. As áreas de reserva legal estão em bom estado de preservação e formam corredores ecológicos com as áreas de preservação permanente.

7. Cadastro Ambiental Rural - CAR

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva



legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Erosão: O movimento de máquinas nas operações de preparo das áreas para plantio, aplicação de defensivos, fertilizantes e colheita promove a desestruturação do solo e alteração característica física do mesmo.

Medidas mitigadoras: Visando mitigar os impactos causados ao solo pela atividade do empreendimento, busca-se o uso adequado de corretivos e fertilizantes; foram construídas bacias de contenção de água das chuvas na propriedade junto as estradas; e os restos de cultura são incorporados naturalmente ao solo.

- Alteração da estrutura física, química e biológica do solo: Devido ao uso de adubos, defensivos agrícolas e corretivos de solo, movimentação de máquinas

Medidas mitigadoras: Aplicação de insumos seguindo recomendações técnicas, baseada em análise física e química do solo; vistorias nas áreas para detectar a compactação e avaliar possíveis focos erosivos; uso de plantio direto, construção/manutenção de bacias de contenção das águas pluviais.

- Emissão de gases e materiais particulados: Funcionamento e movimentação de veículos e máquinas agrícolas e do sistema de beneficiamento de grãos.

Medidas mitigadoras: Manter as máquinas agrícolas com manutenção em dia, conforme orientação do fabricante e melhora nas estradas.

- Contaminação por substâncias químicas: Gerado pelo uso de agrotóxicos.

Medidas mitigadoras: Aplicar agrotóxico com receituário agronômico, atendendo a todas as recomendações emitidas nele, com a utilização de manejo integrado de pragas e doenças.

- Geração de efluentes oleosos: Devido aos óleos e lubrificantes oriundos da lubrificação dos equipamentos e máquinas agrícolas e oriundos da área do lavador de veículos e equipamentos agrícolas.

Medidas mitigadoras: Existe instaladas, caixa de separação de água e óleo (SAO), no lavador e na pista de abastecimento.

- Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos são compostos de embalagens de agrotóxicos, resíduos recicláveis e orgânicos gerados nas estruturas do empreendimento. Existem os resíduos sólidos contaminados com óleos e graxas, das atividades realizadas nas áreas de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e máquinas, e manutenção da CSAO.



Medidas mitigadoras: As embalagens passam pela tríplice lavagem destinando todo o líquido para dentro do pulverizador. O fundo é perfurado, e as embalagens são armazenadas em local apropriado, sendo posteriormente devolvidas ao fabricante. O lixo reciclável e orgânico deverá passar por segregação, armazenamento correto e destinação final adequada. Os resíduos contaminados por óleos e graxas devem ser destinados a empresas devidamente licenciadas.

- **Impacto sobre a Flora:** Com a implantação das atividades reduziu o tamanho das áreas remanescentes, bem como a continuidade dos mesmos, aumentando a superfície de vegetação exposta à ação das intempéries e da derivação das pulverizações por herbicidas, o que aumentará o efeito do mesmo sobre os remanescentes florestais.

Medidas mitigadoras: Conservação das áreas de preservação permanente e das áreas de reserva legal.

- **Impactos sobre Fauna:** Os impactos a fauna estão relacionados com a retirada da vegetação nativa, acarretando na perda de habitats para reprodução e/ou refúgio. O transito de máquinas também causa a descaracterização do local tendendo a trazer ruídos e materiais estranhos a estes locais antes ocupado pela fauna. Existe ainda a possibilidade de assoreamento nos riachos pelas terras soltas na área de lavoura, prejudicando os insetos, anfíbios, peixes e reptéis.

Medidas mitigadoras: Manutenção correta das máquinas e equipamentos agrícolas de modo a diminuir o ruído gerado por eles e evitar o afugentamento da fauna e buscar a conservação estradas, das áreas de preservação permanente e de reserva legal para abrigar a fauna de maneira interligada.

- **Impactos positivos:** Geração de empregos diretos e indiretos, aumento na arrecadação municipal, melhoria no comércio local, aumento na oferta de alimentos.

9. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 45.175/2009.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

"Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".



Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental apresentado, e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que o empreendimento é considerado de significativo impacto ambiental, havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

"Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. "

10. Avaliação do Desempenho Ambiental

10.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

Condicionante 01: Construir bacias de contenção ao longo das estradas internas e externas ao empreendimento. Prazo: 60 dias.

Cumprida. Foram construídas bacias de contenção ao longo das estradas.

Condicionante 02: Apresentar e executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) devidamente aprovado pelo Órgão Competente (IEF) para as atuais áreas de exploração de cascalho. Prazo: 60 dias.

Cumprida. O projeto Técnico de Reconstituição da Flora foi apresentado.

Condicionante 03: Construir local adequado para armazenamento de agrotóxicos, bem como suas embalagens vazias e dar destinação correta às mesmas. Prazo: 60 dias

Cumprida. Foi construído local adequado para armazenamento de agrotóxico.

Condicionante 04: Adequação do tanque de combustível, de acordo com a norma da ABNT 17.505, item 04. Prazo: 60 dias.

Cumprida. O tanque de combustível foi adequado.

Condicionante 05: Adequação do lavador de máquinas, com instalação de sistema de drenagem e caixa separadora de água e óleo. Prazo: 60 dias.

Cumprida. O lavador de máquina foi adequado.

Condicionante 06: Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM NOR no Anexo II.

Cumprida. O programa de automonitiramento foi cumprido.

10.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental



Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo: através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água e ar) nas áreas diretamente impactadas, de influência direta e indireta do empreendimento, cumprimento de condicionantes, auto de Infração lavrados contra a empresa durante licença de operação vincenda, investimentos na área ambiental sob o aspecto das emissões, relacionamento com a comunidade, etc.

- Conservação de água e solo

As práticas de conservação de solos e água na maioria foram iniciadas antes de obter a licença ambiental, pós-licença estas práticas de conservação de solos e água foram ampliadas. O principal benefício para o empreendedor através das práticas de conservação é manter o potencial produtivo dos solos, redução dos riscos de erosão, aumento do teor de matéria orgânica.

- Destinação das embalagens vazias de agrotóxicos

As embalagens vazias de produtos agroquímicos são armazenadas em locais próprios e destinadas para empresas especializadas.

- Emissões atmosféricas e ruído

Os veículos e máquinas usados no empreendimento emitem gases e durante sua movimentação geram poeira e ruído, os quais são controlados pela manutenção adequada dos mesmos e pela sua correta manutenção e utilização.

- Efluentes provenientes do lavador e dos sistemas de abastecimento aéreo de combustível

Todas as áreas do lavador e dos sistemas de abastecimento são dotadas de piso impermeabilizado, canaletas e bacia de contenção. Todos os efluentes oriundos desses locais são encaminhados para as caixas tipo SAO (Caixas separadoras de areia, água e óleo). Todas as medidas mitigadoras dos impactos ambientais levantados têm como importância redução contaminação do solo e água subterrânea, redução do impacto visual e principalmente atender a legislação.

- Destinação dos resíduos sólidos domésticos

É realizada a coleta seletiva de resíduos, e estes são separados e encaminhados para destinação correta.

Sistema de controle de águas pluviais

Nas áreas de maior declividade as águas pluviais são encaminhadas para o sistema de dissipação e infiltração através de bacias de retenção de águas.



Com esses dados é possível avaliar que o empreendimento apresenta um desempenho ambiental satisfatório e que vem cumprindo todas as determinações das condicionantes propostas na licença de operação corretiva.

11. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, conforme documentação acostada aos autos.

Não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente.

Neste caso, tendo em vista a intervenção em APP, é necessária a adoção de medidas de caráter compensatório, nos termos do art. 5º da Resolução CONAMA nº 369/2006, conforme condicionante específica constante no Anexo I, deste Parecer.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM NOR sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação para o empreendimento Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória para a atividade de culturas anuais, beneficiamento primário de produtos agrícolas, armazenamento de grãos, armazenamento de agrotóxicos e ponto de abastecimento, no município de Buritis/MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da (s) empresa (s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta -se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo



requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória

ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória

Empreendimento: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória

CNPJ: 618.204.071-87

Município: Buritis

Atividade (s): Culturas anuais, beneficiamento primário de produtos agrícolas, armazenamento, posto de abastecimento, armazenamento de agrotóxico.

Código (s) DN 74/04: G-01-03-1, G-04-01-4, G-04-03-0, F-06-01-7, F-06-01-8.

Processo: 481/2005/002/2014

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	30 dias
03	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva



	propriedade para atender eventuais fiscalizações.	
04	Manter arquivado por período de um ano os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto à ANVISA, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
05	Manter a lenha a ser utilizada, em local coberto, por um período de 15 dias, evitando sua exposição às intempéries.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
06	Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT.	120 dias
07	Executar o plano de conservação de água e solo apresentado, enviando anualmente relatório fotográfico das referidas áreas	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
08	Comprovar anualmente por meio de relatório técnico e fotográfico a eficiência da recuperação da área destinada a compensação florestal.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória

Empreendimento: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória

CNPJ: 618.204.071-87

Município: Buritis

Atividade (s): Culturas anuais, beneficiamento primário de produtos agrícolas, armazenamento, posto de abastecimento, armazenamento de agrotóxico.

Código (s) DN 74/04: G-01-03-1, G-04-01-4, G-04-03-0, F-06-01-7, F-06-01-8.

Processo: 481/2005/002/2014

Validade: 06 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo	Transportador	Disposição final	Obs.



Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		(**)
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Uma vez adotadas as medidas necessárias propostas, torna-se necessário o acompanhamento periódico das atividades, com o objetivo de que as medidas adotadas passem a fazer parte da dinâmica da mesma. Para a realização do automonitoramento, são propostas as seguintes ações:

1. Antes do início de cada período chuvoso, verificar as condições das estradas internas para eliminar qualquer situação que possa provocar erosão do solo, proceder com a manutenção das lombadas e curvas de nível nas áreas de plantio, tendo em vista o controle das águas pluviais incidentes na propriedade, manter sistema de cultivo e manejo conservacionista dos solos;
2. Monitorar as características do solo, através de análises físico-químicas do mesmo, para verificação de alteração nas características físicas e químicas, como compactação, salinização, alteração na fertilidade e estrutura, contaminação com defensivos químicos, em 2 diferentes profundidades no perfil do solo; além de monitoramento das práticas conservacionistas, proceder



com a adoção rigorosa de critérios agronômicos para a aplicação dos insumos e defensivos agrícolas;

3. As embalagens de agrotóxicos após passarem pela tríplice lavagem deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;
4. Após cada colheita, fazer manutenção periódica nos equipamentos e implementos agrícolas utilizados no empreendimento, com vistas a anular possíveis irregularidades em seu funcionamento realizar a lavagem das máquinas e equipamentos usados na rampa apropriada e recolher os resíduos de óleos das caixas de contenção e coleta;
5. Recolher os recipientes de armazenamentos de óleos embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos usados para a reciclagem a empresas devidamente regularizada ambientalmente;
6. Realizar anualmente, ou quando se fizer necessário, a manutenção das fossas sépticas;
7. Verificar, periodicamente, as condições de conservação da reserva legal e das áreas de preservação permanente;

ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória

Empreendimento: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória

CNPJ: 618.204.071-87

Municípios: Buritis

Atividade (s): Culturas anuais, beneficiamento primário de produtos agrícolas, armazenamento, posto de abastecimento, armazenamento de agrotóxico.

Código (s) DN 74/04: G-01-03-1, G-04-01-4, G-04-03-0, F-06-01-7, F-06-01-8.

Processo: 481/2005/002/2014

Validade: 06 anos

Foto 01. Armazenamento de agrotóxico

Foto 2: Tanque de abastecimento de combustível

Foto 03. Vista do empreendimento

Foto 04 Área de Reserva Legal

